

EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA GALERIA SESC CIDADE ALTA 2021– SESC-AR/RN

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: galeria@rn.sesc.com.br torna público o presente concurso nos termos a seguir:

1- DA APRESENTAÇÃO

1.1- Em consonância com os objetivos institucionais do Serviço Social do Comércio- Sesc RN, que apresenta uma ampla atuação socioeducativa para a contribuição do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade como um todo, surge o presente concurso que tem como objetivo estimular o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas e/ou coletivos de artistas visuais, bem como, incentivar a reflexão e a experiência dos diversos públicos com o segmento das artes visuais em sua transversalidade e diversidade cultural.

1.2- O presente concurso é direcionado para artistas e profissionais residentes no estado do Rio Grande do Norte, acima de 18 anos, com atuação no segmento das Artes visuais.

1.3- O Sesc selecionará 3 (três) propostas de exposições e irá conceder 03 (três) prêmios de incentivo, cada um no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto.

1.4- Cada proposta de exposição apresentará uma duração média entre 30 a 40 dias úteis e após término de cada qual será acordado entre as partes a permanência de 01 (uma) obra de cada selecionado para compor o acervo permanente do Sesc RN, sem ônus ao proponente;

1.5- As propostas de exposições selecionadas irão compor o calendário do projeto Galeria Sesc e o período para a realização será de abril a dezembro de 2021.

1.6- A Galeria Sesc Cidade Alta está situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

1.7- As propostas em artes visuais/exposições selecionadas deverão se adequar ao espaço de 36,45 m² conforme plantas no Anexo III.

1.8- O projeto Galeria Sesc será direcionado para os diversos públicos e as ações serão desenvolvidas nos formatos presencial na unidade Sesc Cidade Alta e digital, nos canais de comunicação do Sesc RN.

1.9- Para o formato da “Galeria Sesc Digital”, informamos que as propostas selecionadas irão ocupar, primeiramente, o espaço físico da Galeria Sesc (por tempo determinado) e antes do término deste período determinado ocorrerá a produção através de recursos audiovisuais, para caracterizar e preparar a proposta da exposição na disponibilidade para a Galeria Sesc Virtual (site e canal do *YouTube* Sesc RN).

2- DOS OBJETIVOS

2.1- Selecionar 03 (três) propostas em artes visuais/exposições inéditas ou não, e individuais ou coletivas, do segmento das artes visuais, para compor o calendário da Galeria Sesc Cidade Alta 2021.

2.2- Impulsionar a produção artístico-cultural do segmento das artes visuais no estado do Rio Grande do Norte.

2.3- Realizar ações arte educativas paralelas à realização das exposições como: debates, palestras, cursos, oficinas, visitas mediadas às exposições, dentre outras ações de mediação cultural em consonância com as exposições selecionadas.

2.4- Contribuir para o processo de desenvolvimento crítico-criativo dos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismo, de seus dependentes e da sociedade.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- O dispositivo legal de amparo ao concurso é o artigo 5º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1252/2012.

4 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

4.1 – O aviso do concurso será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade <http://www.sescrn.com.br>.

4.2 - As decisões relativas a este concurso, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, <http://www.sescrn.com.br>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo os proponentes/interessados em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

4.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Especial de Licitação do Sesc-AR/RN, fisicamente ou por *e-mail*, no endereço galeria@rn.sesc.com.br.

4.4 – Os esclarecimentos apontados no item 4.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores ao fim do prazo de inscrição, até as 17:00 horas (horário local). Todos os prequestionamentos serão publicados no site da instituição, <http://www.sescrn.com.br>, com a devida resposta fundamentada.

5- DO CRONOGRAMA

5.1- Inscrições: **02/03/2021 a 05/04/2021**

5.2- Análise e avaliação das propostas: **06 a 09/04/2021.**

5.3- Divulgação do resultado da seleção: **12/04/2021.**

5.4- Interposição de recursos: **13 a 19/04/2021.**

5.5- Divulgação do calendário das exposições: **abril de 2021.**

5.6- Assinatura dos contratos: **abril de 2021.**

5.7- Início da 1ª exposição: **junho de 2021.**

* Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc RN. Ocorrendo alterações no cronograma, os prazos serão amplamente divulgados pela instituição.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1- Poderá realizar inscrição pessoa física ou jurídica, maior de 18 anos, residente no estado do Rio Grande do Norte.

6.2- As inscrições ocorrerão no período de 02/03 a 05/04/2021.

6.3- Cada proponente Pessoa Física poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio para o e-mail galeria@rn.sesc.com.br.

6.4- O proponente Pessoa Jurídica sendo representante legal de mais de um artista/grupo poderá submeter até 03 (três) propostas de exposições exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição e envio para o e-mail galeria@rn.sesc.com.br. O vínculo do artista/grupo deverá ser comprovado no ato da inscrição por meio do envio de um dos documentos legais, tais como: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto a empresa ou associação, certificado de microempreendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI), ou declaração de representatividade.

6.5- As propostas de exposições selecionadas no ano de 2020 não poderão inscrever-se para o presente concurso, no entanto, os proponentes poderão inscrever novas propostas.

7- DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1- Poderão inscrever-se artistas, coletivos de artistas, curadores, dentre outros profissionais do segmento das artes visuais, de natureza física ou jurídica, residentes no estado do Rio Grande do Norte, que tenham produções com temáticas livres nas seguintes linguagens: desenho, colagem, fotografia, gravura, pintura, escultura, cerâmica, instalação, mídias contemporâneas, dentre outras.

7.2- Somente poderão participar proponentes residentes do estado do Rio Grande do Norte, como forma de promover a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais e/ou coletivos.

7.3- Para obras de grande formato, as dimensões máximas estarão limitadas às possibilidades físicas do espaço da Galeria do Sesc e serão analisadas caso a caso pela Comissão de Seleção.

7.4- É vedada a participação dos servidores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN e dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

7.5- As inscrições são gratuitas.

7.6- Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de abril a dezembro de 2021.

7.7- A inscrição deverá conter todos os itens desta seção:

7.7.1- Pessoa Física

I – Habilitação do projeto:

a) Ficha de inscrição assinada e preenchida com dados pessoais do artista e da exposição. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos (ANEXO 1);

b) Termo de autorização para uso da imagem, voz e nome do artista, como também para uso da exposição nos canais de comunicação do Sesc RN. O mesmo deverá ser enviado assinado

tanto pelo proponente quanto pelas testemunhas. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (ANEXO II);

c) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;

d) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 6, máximo 20 fotos;

e) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;

f) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO VI)

g) *Links* de canais da internet para acesso aos materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

II – Habilitação Jurídica para pessoa física

a) Cópia do documento de identidade, com a idade mínima de 18 anos

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP

d) Comprovante de residência

e) Dados bancários do proponente

7.7.2- Pessoa Jurídica

I – Habilitação do projeto:

a) Ficha de inscrição assinada e preenchida com dados pessoais do artista e da exposição. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos (ANEXO 1);

b) Termo de autorização para uso da imagem, voz e nome do artista, como também para uso da exposição nos canais de comunicação do Sesc RN. O mesmo deverá ser enviado assinado tanto pelo proponente quanto pelas testemunhas. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (ANEXO II);

- c) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;
- d) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 6, máximo 20 fotos;
- e) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;
- f) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO VI)
- g) Links de canais da internet para acesso à materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:

- a) Cópia do documento de identidade do representante legal.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ.
- c) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior.
- f) Dados bancários da pessoa jurídica.

7.8- Para o caso da pessoa jurídica representar um artista/grupo, será necessário o envio de um desses documentos: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto a empresa ou associação, certificado de microempreendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI), ou declaração de representatividade.

7.9- Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, que deverá ser enviado no formato PDF.

7.10- Ficará a critério do proponente escolher a melhor forma para o envio das fotos das obras constantes na exposição. As fotos poderão ser enviadas no arquivo em PDF ou em uma pasta por meio de *google drive*, *dropbox*, *wetransfer* e/ou outra plataforma que possibilite *download*.

7.11- Será permitido o envio de um vídeo e/ou áudio com duração de até 3 minutos, apresentando a justificativa e metodologia da exposição.

7.12- É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo o artista em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.

7.13- O preenchimento das formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na aceitação automática aos termos do Edital.

7.14- O proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I. O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

7.15- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.16- Serão disponibilizados os seguintes arquivos: Anexo I- ficha de inscrição (em *word*); Anexo II- Termo de autorização de uso da imagem, voz e nome do proponente, como também da exposição; Anexo III- Plantas da Galeria; Anexo IV- Fotos do espaço físico da Galeria; Anexo V – modelo de projeto expográfico simples; Anexo VI- modelo de lista de materiais para montagem/execução da exposição; Anexo VII glossário; Anexo VIII - minuta do contrato (que só será assinado mediante seleção).

8- DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1- A avaliação de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção composta por membros da Gerência de Cultura e Educação, Coordenação de Cultura e da Gerência de Suprimentos do Sesc-AR/RN.

8.2- A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- Relevância artística, cultural e educativa da proposta em relação a: originalidade, intenção poética, diversidade cultural, conteúdo, tema, pertinência ao momento histórico e atual ao mundo em que vivemos; e como a proposta se relaciona com o tema apresentado;
- Consistência e qualidade artística da proposta;
- Potencial da proposta para o desdobramento arte educativo;

- Exequibilidade da proposta (adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível seja presencial ou virtual, não comprometendo a integridade do espaço e do público).

9- DAS RESPONSABILIDADES DO SESC UNIDADE CIDADE ALTA

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;
- b) Planejar o calendário de Exposições 2021 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma e seus desdobramentos;
- c) Planejar, montar e desmontar as exposições com a presença do artista;
- d) Desenvolver a programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- e) Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada exposição.
- f) Manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- g) **Fornecer a cada um dos (3) três projetos selecionados o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, totalizando o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) bruto.**
- h) Registrar em audiovisual as propostas em artes visuais/exposições selecionadas e disponibilizá-las na Galeria Sesc virtual (*site* e canal do *youtube* Sesc RN).

10- DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- a) Fornecer texto curatorial que será posicionado no espaço expositivo e as imagens de todas as obras em alta resolução (300dpi) para confecção de materiais de divulgação e de arte educação, com prazo de envio a partir de abril de 2021.
- b) Assinar contrato com o Sesc AR/RN para oficializar a execução da exposição;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- d) Entregar todas as obras da exposição no Sesc Cidade Alta Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, telefone: (84) 3133-0360, com funcionamento das 08h às 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;

- e) Fornecer informações compreensíveis e precisas da proposta apresentada, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalação ou trabalho de montagem complexa;
- f) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc Cidade Alta a deliberação final sobre o projeto expográfico;
- g) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações arte educativas organizadas pelo Sesc;
- h) Propor uma ação arte educativa com duração mínima de 60 minutos, em consonância com a exposição, como: debate, vivência, oficina ou outra forma de interação com o público durante o período de execução da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores ou público em geral. A proposta deverá vir na ficha de inscrição;
- i) Divulgar as artes gráficas da exposição como também da ação arte educativa produzidas pelo Sesc RN dentro do prazo mínimo de 01 a 10 dias que antecederão a realização das ações, nas redes sociais do artista: *instagram, facebook, site*, blog ou qualquer outro canal de comunicação digital;
- j) Retirar todas as obras da Galeria Sesc no prazo máximo de 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.
- l) Colaborar com as convocações para entrevistas, gravações e outras ações institucionais inerentes à galeria, presencial e virtual.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Das decisões relativas aos julgamentos da seleção das propostas, cabe recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Especial de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, pelo proponente que se julgar prejudicado. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

11.2 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes por meio do *site* <http://www.sescrn.com.br>. O proponente que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões

no mesmo prazo recursal (subitem 12.1), contado a partir do dia subsequente ao fim do prazo recursal.

11.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

11.4 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os recursos terão efeito suspensivo.

11.6 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc-AR/RN.

11.7 – **Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

12 – DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

12.1 – Após divulgação do julgamento dos proponentes vencedores, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação do concurso.

12.2 – Depois de homologado e adjudicado, os proponentes serão convocados para a assinatura do Contrato.

12.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os proponentes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Após selecionado o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que cada uma foi analisada por um grupo de curadores conforme os itens 7.1 e 7.2.

13.2- Após a divulgação das exposições selecionadas, haverá a possibilidade da equipe de Cultura do Sesc entrar em contato com os artistas selecionados para o agendamento de uma visita técnica aos seus ateliês, para visualização *in loco* das obras descritas no projeto de exposição.

13.3- **A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.**

13.4- O pagamento de cada incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do selecionado.

13.5- O cronograma de execução das exposições será negociado com os artistas selecionados pelo Sesc RN.

13.6- A Galeria Sesc Cidade Alta está disponível para visitaç o, para pr vio conhecimento do espa o expositivo. As plantas da Galeria encontram-se no Anexo III. O espa o poder  ser conhecido virtualmente por meio do canal Sesc RN no *Youtube* consultando a *playlist* Galeria Sesc 2020 (https://www.youtube.com/watch?v=KtLIISDzHdg&list=PLG4Ok2sERS_OY118TA2A1PKh0Vhgxm7C&index=3).

13.7- O interessado em participar deste concurso declara desde j , ser respons vel pela autoria das obras inscritas e que as mesmas n o constituem pl gio ou viola o de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer viola o a estes direitos.

13.8- O resultado da sele o art stica ser  divulgado a partir do dia 12 de abril de 2021, no *site*: www.sescrn.com.br ou no Sesc Cidade Alta na Rua Coronel Bezerra, n  33, Cidade Alta, Natal/RN- Telefone: (84) 3133-0360.

13.9- As propostas dever o ser enviadas para o *e-mail* galeria@rn.sesc.com.br com o seguinte t tulo **EDITAL GALERIA SESC 2021**.

13.10- Ao se inscrever, o proponente concede ao Sesc RN o direito de exposi o, publica o em meio eletr nico ou impresso e divulga o da exposi o selecionada, dos nomes dos seus respons veis como tamb m dos demais integrantes da equipe, em qualquer per odo, sem que tal a o implique em qualquer forma de remunera o para o proponente. E no ato da inscri o o proponente fica ciente da entrega, ap s t rmino da exposi o, em acordo pr vio entre as partes, da perman ncia de 01 (uma) obra da exposi o, para passar a compor o acervo permanente do Sesc RN, sem  nus ao proponente;

13.11- Este edital n o impede que os projetos contemplados obtenham outros recursos junto   iniciativa p blica ou privada, utilizando ou n o as leis de incentivo   cultura vigentes no pa s.

13.12- Em caso de desist ncia, o artista selecionado dever  encaminhar o pedido por escrito e endere ado ao Sesc AR/RN, no prazo m nimo de 60 (sessenta) dias que antecedem a exposi o. N o ocorrendo a comunica o no prazo legal, o artista estar  impedido de expor

na Galeria Sesc Cidade Alta, individualmente ou coletivamente, por um período de 2 (dois) anos.

13.13- O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc-AR/RN (www.sescrn.com.br).

13.14- Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail galeria@rn.sesc.com.br. O prazo para resposta será de até 03 (dias) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento do *e-mail*.

13.15- O Sesc-AR/RN terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

13.16- É importante a ciência de que este Edital não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras e que a realização das exposições e ações arte educativas seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.

13.17- Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação da Coordenação e Gerência de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Natal/RN, 02 de março de 2021.

Sesc AR/RN – Gerência de Cultura e Educação – Coordenação de Cultura - Artes Visuais

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
Diretor Regional – Sesc-AR/RN

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO			
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO			
ARTISTA/COLETIVO		CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	
CATEGORIA:			
<input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Colagem <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Cerâmica <input type="checkbox"/> Instalação <input type="checkbox"/> Videoarte <input type="checkbox"/> Outras, quais? _____			
PERÍODO SUGERIDO PARA EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO:			
<input type="checkbox"/> de 15 de junho a 30 de julho <input type="checkbox"/> de 17 de agosto a 01 de outubro <input type="checkbox"/> de 19 de outubro a 07 de dezembro			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
RAÇA:			
GÊNERO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
REDES SOCIAIS:			
	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO
			CONTA

DADOS BANCÁRIOS				
PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:		CPF:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		NIS/PIS/PASEP
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2021	ASSINATURA: _____			

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
RAÇA DO REPRESENTANTE LEGAL:				
GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA
REPRESENTANTE:			CARGO:	
PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:		CPF:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:	
OBS: ANEXAR À FICHA CÓPIA DO CNPJ E DO ESTATUTO DA EMPRESA E CPF E RG DO RESPONSÁVEL.				
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2021	ASSINATURA: _____			

3. PROJETO (Se necessário insira mais espaço abaixo)**TÍTULO DO PROJETO**

(Inserir o nome da exposição)

ARTISTA (S) PARTICIPANTE (S):

Especificar o(s) nome(s) completo(s) e artístico(s)

1- APRESENTAÇÃO

Descrição objetiva e compreensível da exposição que pretende (m) realizar na Galeria do Sesc Cidade Alta. Explanar uma síntese da proposta da exposição.

Comece com um breve histórico do seu objeto de exposição, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e, finalmente, o porquê do período acima sugerido.

2 - JUSTIFICATIVA:

Apresentar as razões para a realização do projeto, além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto. É preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o que justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público.

3 -OBJETIVOS

Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser compreensíveis e sucintos.

O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.

4 -METODOLOGIA

Detalhamento de cada etapa da proposta. Destacar o processo de montagem, bem como todo o material necessário para a montagem e desenvolvimento da exposição (cor da parede, suporte para as obras, equipamentos, etc.). Propostas de arte educação (palestras, oficinas, rodas de discussões, etc.) vinculadas à exposição.

5 –ANEXOS

I – Habilitação do projeto:

a) Ficha de inscrição assinada e preenchida com dados pessoais do artista e da exposição. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo

no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos (ANEXO 1);

b) Termo de autorização para uso da imagem, voz e nome do artista, como também para uso da exposição nos canais de comunicação do Sesc RN. O mesmo deverá ser enviado assinado tanto pelo proponente quanto pelas testemunhas. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo (ANEXO II);

c) Currículo artístico atualizado, restrito à formação ou experiências artísticas do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores, como também portfólio artístico;

d) Imagens coloridas em boa qualidade de todas as obras constantes na proposta da exposição, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. Mínimo 6, máximo 20 fotos;

e) Projeto expográfico da exposição, detalhando a disposição das obras no espaço físico interno da Galeria Sesc;

f) Lista completa de itens necessários para a montagem e execução da exposição (ANEXO VI)

g) Links de canais da internet para acesso à materiais em audiovisual, caso a exposição contemple.

III – Habilitação Jurídica para pessoa física

f) Cópia do documento de identidade, com a idade mínima de 18 anos

g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

h) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP

i) Comprovante de residência

j) Dados bancários do proponente

IV - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:

a) Cópia do documento de identidade do representante legal.

b) Cópia do Cartão do CNPJ.

c) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior.
- f) Dados bancários do proponente.

Natal/RN, XX de XXXXXXXX de 2021.

Assinatura

ANEXO II

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM, VOZ, NOME E EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

Produto: Divulgação institucional do SESC (impressa, digital e eletrônica).

Pelo presente documento, _____
(nome do autorizante)

Residente à _____

Documento de Identidade nº _____ CPF: _____ Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte adiante designado Autorizado, a realizar a fixação da minha imagem, voz e nome, como também da exposição, _____ selecionada no Edital do concurso nº 001/2021 para seleção de exposições para Galeria Sesc Cidade Alta 2021– SESC AR/RN, no site do Sesc RN, ou em outros canais impresso ou digital, de divulgação da instituição, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem, voz e nome do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Natal - RN como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Natal - RN , / /

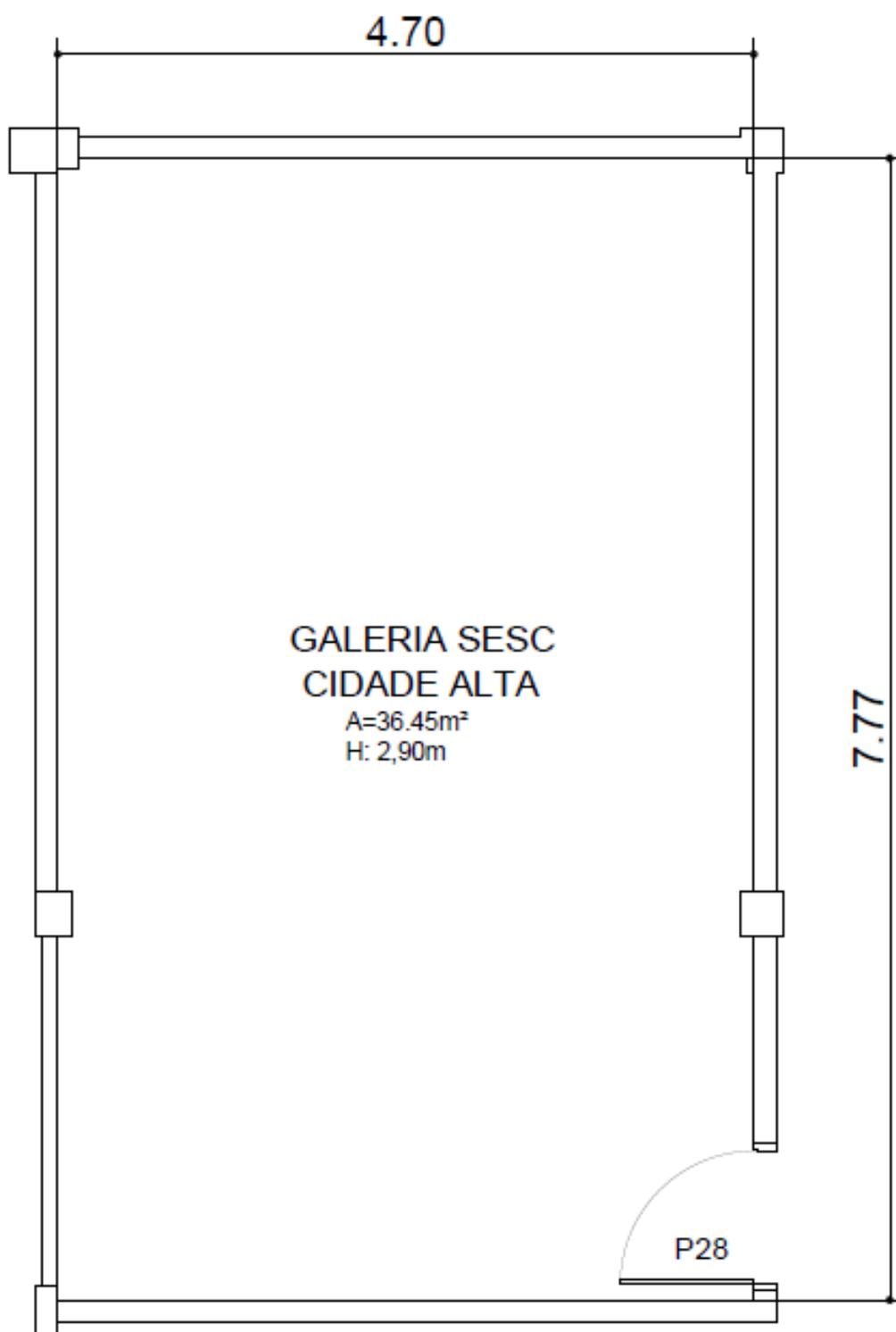
Autorizante: _____

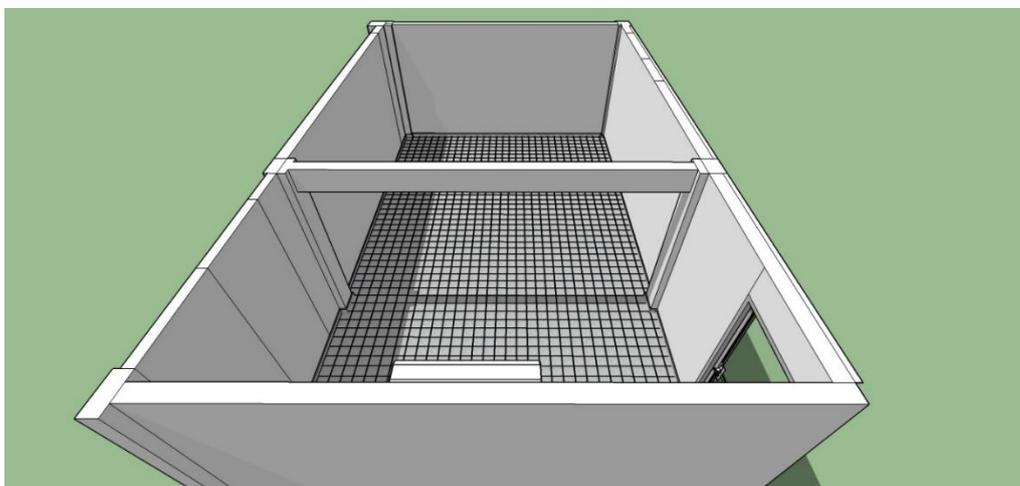
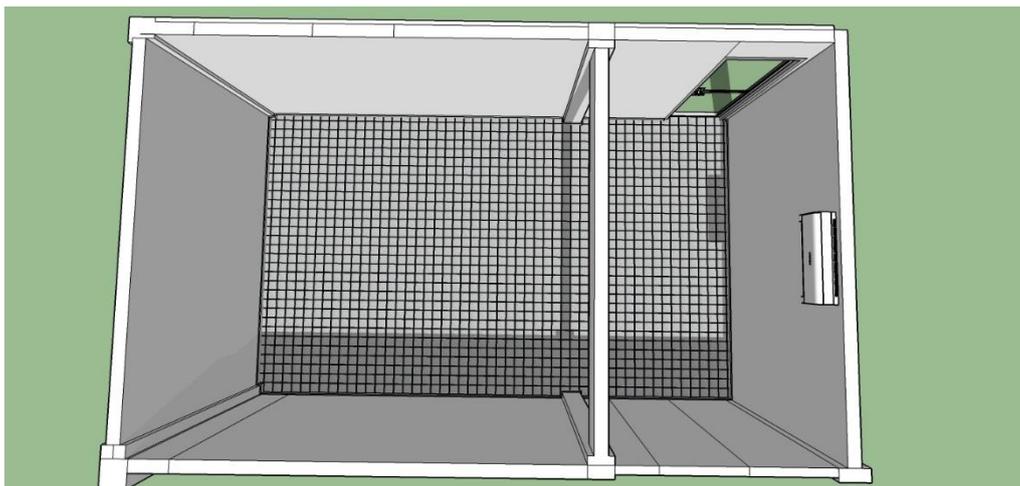
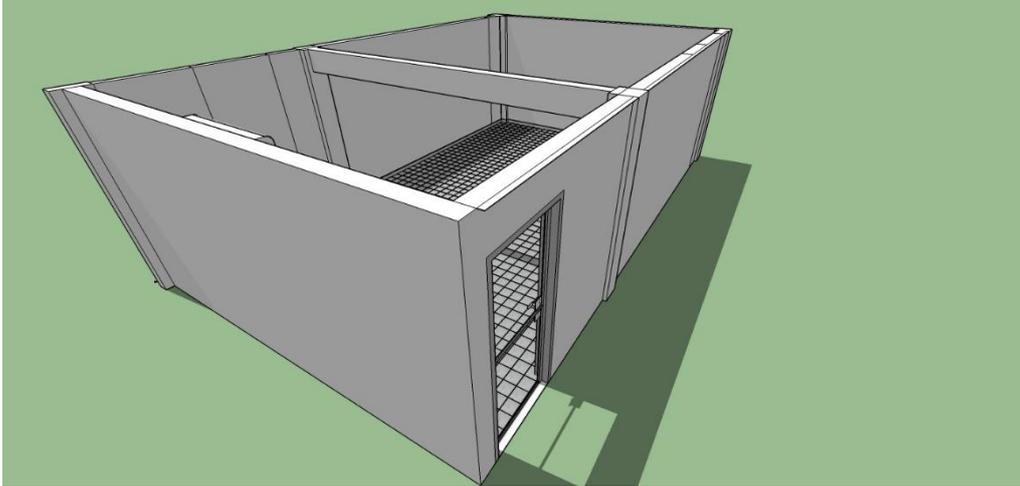
Cédula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

ANEXO III
PLANTAS DA GALERIA SESC

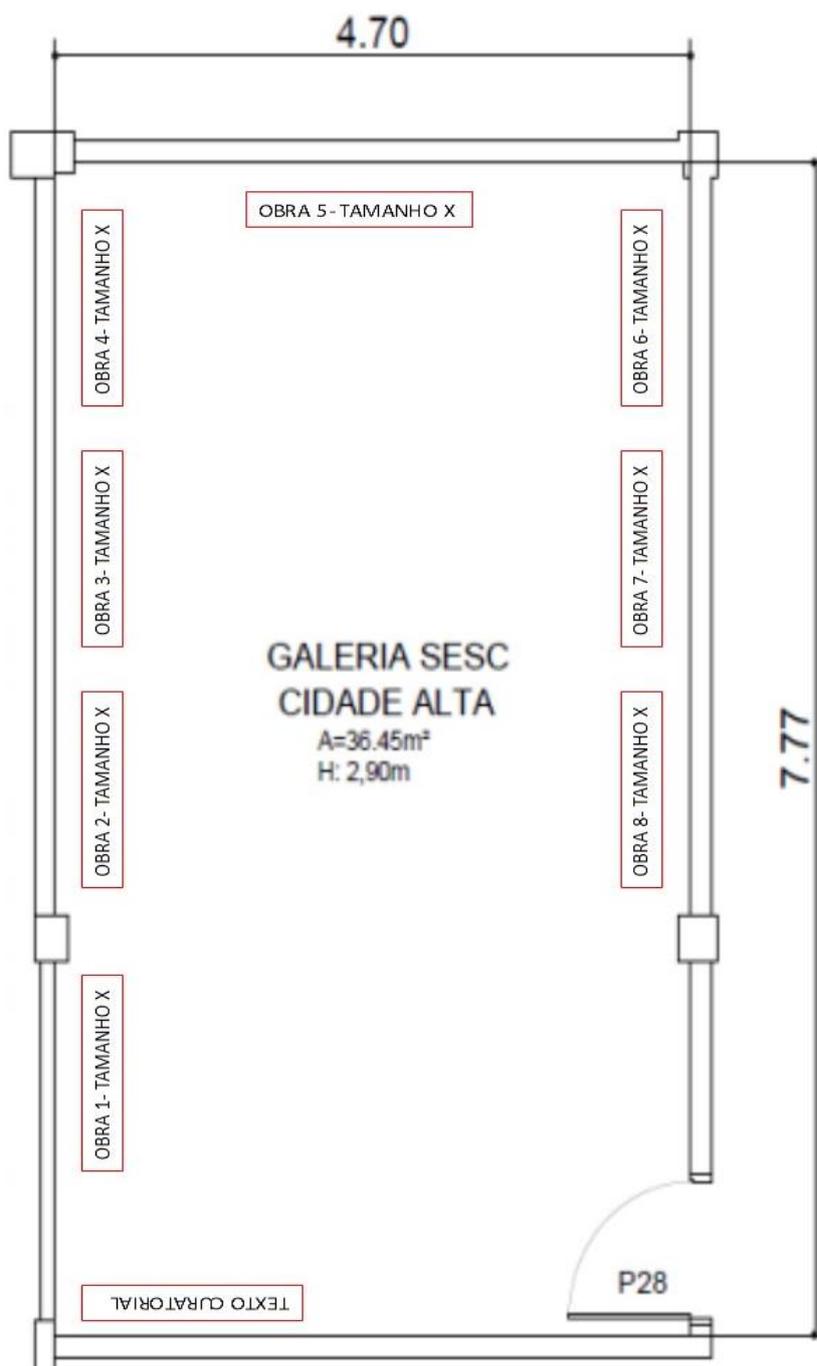




ANEXO IV
FOTOS DA GALERIA SESC COM EXPOSIÇÕES



ANEXO V
MODELO DE PROJETO EXPOGRÁFICO SIMPLES



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

(Apenas para conhecimento, será preenchido após a seleção das exposições)

MINUTA

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – SESC/AR/RN E
A...**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC AR/RN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, doravante nominado de **CESSIONÁRIO**, representado por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____ e a **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na Rua _____, doravante nominada de **CEDENTE**, representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, onde firmam e ajustam o presente contrato, nos termos da Resolução Sesc 1252/12, da legislação geral e das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS da obra** _____ em favor do Sesc AR/RN, para a exposição pública e gratuita de obras para compor a Galeria Sesc Cidade Alta durante o ano de 2021, como forma de difusão da produção artística local e de acordo com as normas estabelecidas no Concurso nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

O CEDENTE declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do Concurso nº 001/2021 e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

- a) Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o Sesc da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);
- b) O CEDENTE assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando O Sesc por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria Sesc Cidade Alta, ou contra o Sesc e também, contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;
- c) Este Contrato de cessão de direitos temporários de exposição prevê autorização para uso não comercial, o que permitirá a exposição da obra para finalidades que não envolvam a comercialização, como por exemplo, a divulgação de fotos, vídeos e todo e qualquer material relacionado à Galeria Sesc Cidade Alta, nos diversos formatos e meios de difusão, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante o respeito aos direitos de autor, como a atribuição de créditos e sem ônus para o Sesc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO

O período das exposições será do dia _____ até _____ de 2021, na sala de Exposições do Sesc Cidade Alta, situado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente objeto, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, o valor de R\$ _____ (valor por extenso) bruto, a título de incentivo.

§ 1º – O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

§ 2º – A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.

§ 3º – O pagamento do prêmio de incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do selecionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

Caberá ao Sesc-AR/RN:

- a) Planejar, montar e desmontar as exposições com a presença do artista;
- b) Desenvolver a programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- c) Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada exposição.
- d) Manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- e) Registrar em audiovisual as propostas em artes visuais/exposições selecionadas e disponibilizá-las na Galeria Sesc virtual (*site* e canal do *youtube* Sesc RN).
- f) Efetuar o pagamento do prêmio de incentivo, de acordo com as condições descritas na cláusula quarta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CEDENTE

Caberá ao artista/empresa cedente:

- a) Fornecer texto curatorial que será posicionado no espaço expositivo e as imagens de todas as obras em alta resolução (300dpi) para confecção de materiais de divulgação e de arte educação, com prazo de envio a partir de abril de 2021.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- c) Entregar todas as obras da exposição no Sesc Cidade Alta Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, telefone: (84) 3133-0360, com funcionamento das 08h às 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;

- d) Fornecer informações compreensíveis e precisas da proposta apresentada, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalação ou trabalho de montagem complexa;
- e) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc Cidade Alta a deliberação final sobre o projeto expográfico;
- f) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações arte educativas organizadas pelo Sesc;
- g) Propor uma ação arte educativa com duração mínima de 60 minutos, em consonância com a exposição, como: debate, vivência, oficina ou outra forma de interação com o público durante o período de execução da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores ou público em geral. A proposta deverá vir na ficha de inscrição;
- h) Divulgar as artes gráficas da exposição como também da ação arte educativa produzidas pelo Sesc RN dentro do prazo mínimo de 01 a 10 dias que antecederão a realização das ações, nas redes sociais do artista: *instagram*, *facebook*, *site*, blog ou qualquer outro canal de comunicação digital;
- i) Retirar todas as obras da Galeria Sesc no prazo máximo de 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.
- j) Colaborar com as convocações para entrevistas, gravações e outras ações institucionais inerentes à galeria, presencial e virtual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

Sendo considerado inadimplente, o CEDENTE em falta com a sua obrigação será notificado pelo CESSIONÁRIO para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais.

Parágrafo único – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelas partes dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, inclusive a aplicação de indenização suplementar caso os danos ou prejuízos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros, exceda ao montante pecuniário proveniente da aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO PELO SESC AR/RN

Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerencia de Cultura e Lazer do Sesc-AR/RN, na pessoa de xxxxxx – mat.: xxxx, representando a CONTRATANTE.

§ 1º – O representante do Sesc designado para a fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **100 (cem) dias corridos**, cabendo prorrogação, caso seja de interesses pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse o permitido no parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº1252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

As partes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse instrumento, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidades a prejuízos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros.

§ 2º – O CESSIONÁRIO poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

§ 3º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato fica vinculado ao Edital Concurso Sesc AR/RN nº 001/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, e por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi expresse, obrigam-se a cumprir o presente ajuste, assinando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal/RN, ___ de _____ de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA

CESSIONÁRIO

CEDENTE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: